



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SEFIN-TAP-2025/00021

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Trata-se de processo licitatório para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, destinados a atender, conforme necessidade, quaisquer unidades ou setores do município, tais como escolas, unidades de saúde, órgãos administrativos e demais locais de atendimento à população, visando garantir a climatização adequada e o conforto ambiental nos espaços públicos municipais.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

A natureza do objeto é comum, por se tratar de aparelhos de ar-condicionado cujos padrões de desempenho, capacidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo comparação clara entre os produtos ofertados pelos fornecedores.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme Pedido de Compra anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Trata-se de Registro de Preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As características/especificações conforme Pedido de Compras anexo.

Classif. documental

00.01.01.01



SEFIN-TAP202500021A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

As características/especificações conforme Pedido de Compras anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

O presente processo licitatório tem como objetivo atender às demandas de climatização das unidades municipais, incluindo escolas, unidades de saúde, órgãos administrativos e demais locais onde houver necessidade de instalação de aparelhos de ar-condicionado.

A contratação é essencial para garantir ambientes adequadamente climatizados, promovendo conforto e condições adequadas de trabalho e atendimento à população. Além disso, observa-se que atualmente não há estoques suficientes desses equipamentos no Almoxarifado Central, tornando necessária a aquisição via registro de preços para atender de forma ágil e contínua às solicitações das secretarias.

Dessa forma, a licitação assegura a reposição, atualização e manutenção dos equipamentos de climatização, garantindo a eficiência dos serviços prestados em todas as unidades municipais.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As características/especificações conforme Pedido de Compras anexo.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não será exigido apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Com o intuito de atender de forma eficiente as demandas de climatização de todas as unidades municipais, conclui-se que o formato mais adequado para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado é por meio de processo licitatório.

A escolha de equipamentos novos, padronizados e com assistência técnica se justifica técnica e economicamente, garantindo a durabilidade dos aparelhos, a padronização nas unidades e a continuidade dos serviços prestados à população em ambientes climatizados.

O município optou pelo modelo de Registro de Preço, considerando que os aparelhos serão destinados a diversos locais, como escolas, unidades de saúde, órgãos administrativos e demais unidades municipais, sendo necessário atender a um quantitativo significativo de demandas conforme a necessidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

4.1. REQUISITOS

A empresa contratada deverá:

- Fornecer aparelhos de ar-condicionado novos, em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;
- Garantir que os equipamentos atendam aos requisitos de qualidade, capacidade de refrigeração, durabilidade, rendimento energético e segurança;
- Assegurar a entrega dos aparelhos dentro dos prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- Oferecer assistência técnica e garantia dos equipamentos fornecidos, conforme especificações do fabricante;
- Substituir equipamentos com defeitos ou mau funcionamento durante o período de garantia;
- Disponibilizar manuais, certificados e demais documentos técnicos necessários para o correto uso, manutenção e instalação dos aparelhos;
- Atender às demandas de todas as unidades do município, conforme quantitativos e cronograma definido pela administração;
- Cumprir todas as normas legais, técnicas e de segurança aplicáveis aos aparelhos de ar-condicionado fornecidos.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☒ Marca / Fabricante

☒ Modelo

☐ Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

As características/especificações conforme Pedido de Compras anexo.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

É vedada a subcontratação ou transferência parcial ou total do objeto.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Não serão exigidas qualificações técnicas específicas para a fase de habilitação, exceto os documentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não serão exigidos atestados de capacidade técnico-operacional.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será exigida visita técnica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

a) Os detentores da melhor oferta deverão anexar o catálogo para todos os itens, no campo "outros documentos" junto da proposta final, no prazo de até 01 hora após o fim dos lances, contendo:

- Razão social da licitante;
- Marca e fabricante (se possível com referência);
- N° do pregão e n° do item;
- Informações mínimas que comprovem que o equipamento atende ao solicitado no edital.

b) Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores ou importadores, independentemente da anuência do fabricante.

c) Quando obtido via internet, o material deverá conter a indicação escrita do endereço eletrônico de onde foi retirado, permitindo consulta pela Comissão de Avaliação Técnica de Materiais.

d) Os catálogos serão analisados pela Comissão Especial designada pela Portaria n° 100.496/2024, observando como critério de avaliação as especificações constantes no Anexo I.

e) A falta de apresentação dos catálogos ou a emissão de parecer desfavorável após avaliação, devido à apresentação de equipamento diferente do descrito no Anexo I, implicará na desclassificação da licitante.

f) Será avaliado se o item constante no catálogo atende integralmente ao descritivo do Anexo I, sendo este o critério mínimo de aceitabilidade.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O objeto da licitação deverá ser entregue até 15 (quinze) dias consecutivos, após a emissão do empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00/ 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas na ordem de compra. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do WhatsApp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

a) Considerando que trata-se de Registro de Preço, a entrega dos itens será de acordo com as demandas das secretarias.

b) Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento físico, para verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. Decorridos os 10 (dez) dias sem ressalvas, será formalizado o recebimento definitivo.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

c) Não serão aceitos produtos cujas embalagens apresentem violação, sujeira, corrosão, danos ou qualquer aparência que comprometa a integridade, qualidade ou procedência do material. Produtos com tais características deverão ser recusados no ato do recebimento ou apontados por meio de termo de ocorrência.

d) A licitante vencedora deverá proceder à substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, de quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, contados da notificação formal pela Administração, sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo da cobrança de eventuais custos adicionais e da retenção do pagamento até a regularização.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

A unidade responsável pelo recebimento e fiscalização na entrega é Almoxarifado Central.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Por se tratar de produtos ar-condicionado, não se aplica o prazo de validade. Contudo, os bens deverão atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Produtos entregues em desacordo poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo estabelecido pela Administração, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do objeto será realizada pela secretaria requisitante, que terá as seguintes responsabilidades:



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

a) Conferir a entrega dos itens, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora;

b) Encaminhar a nota fiscal para pagamento, após a conferência e aceitação dos bens;

c) Registrar quaisquer ocorrências relacionadas à entrega ou execução do objeto, incluindo falhas ou irregularidades;

d) Garantir que os bens entregues sejam destinados exclusivamente aos fins previstos neste processo licitatório.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Considerando que o município possui diversas secretarias e que cada uma delas será responsável pelas solicitações de despesa, não é possível definir, previamente, quem será o fiscal do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria /serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação dar-se-á por itens, uma vez que o presente objeto não está associado à prestação de serviço.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

Por se tratar de Registro de Preços, cada Secretaria indicará a dotação orçamentária no momento da Solicitação de Despesa.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Os itens deverão ter garantia mínima de 12 (meses), contados a partir da data de entrega. Caso o fabricante ou fornecedor ofereça prazo de garantia superior ao estipulado, o Município adotará o prazo maior como referência.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

A secretaria responsável pelo processo é a Secretaria de Finanças/ Órgão 05 / Responsável Elisiane Schenato.

Bento Gonçalves, 06 de novembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Cristiano Gavineski
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -

William Felipe Morin
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -

Elisiane Schenato
Secretário Municipal

